

## II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA  
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Notas explicativas da nomenclatura combinada das Comunidades Europeias**

(2008/C 38/01)

Em virtude do artigo 9(1)(a), segunda alínea do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho de 23 de Julho de 1987 relativo à Nomenclatura Pautal e Estatística e à Pauta Aduaneira Comum <sup>(1)</sup>, as notas explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias <sup>(2)</sup> são modificadas como se segue:

Na página 363:

CAPÍTULO 90

**INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, DE FOTOGRAFIA, DE CINEMATOGRAFIA, DE MEDIDA, DE CONTROLO OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS**

**Considerações gerais**

A seguir ao texto existente, aditar o seguinte texto:

«As partes de tripés do presente Capítulo classificam-se de acordo com a matéria constitutiva.»

---

<sup>(1)</sup> JO L 256 de 7.9.1987, p. 1. Regulamento modificado com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1352/2007 (JO L 303 de 21.11.2007, p. 3).

<sup>(2)</sup> JO C 50 du 28.2.2006, p. 1.